

Caderno 4

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2014

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 33 AO 35 3ª CONTROLADORIA-2ª PUBLICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680620

Edital de Notificação nº 033/2014/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 201406881-00)
De Notificação, com prazo de 60 (sessenta) dias, o Senhor **Everton Vitória Moreira**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 e 200 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Everton Vitória Moreira, Prefeito Municipal de Uruará, no período de 2013/2016**, para adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas especial, devido a omissão do dever de prestar contas referente ao 3º Quadrimestre, por parte do ordenador, o Senhor Eraldo Sorge Sebastião Pimenta, responsável pela gestão da referida Prefeitura, no período de 01/09 à 31/12/2012, conforme previsto no art. 28 da Lei Complementar nº 84/2012.

ÓRGÃO	DOCUMENTOS PENDENTE	ORDENADOR
PREFEITURA MUNICIPAL	3º QUADRIMESTRE/2012 BALANÇO GERAL RREO - 5º E 6º BIMESTRES RGF 3º QUADRIMESTRE	ERALDO SORGE SEBASTIÃO PIMENTA

O resultado da apuração deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da 3ª e última publicação, ficando advertido, desde já, de que o não atendimento à presente notificação importará em responsabilidade solidária pelo ato omissivo causador de prejuízo ao município, ao teor do que dispõe o art. 1º, VI da Lei Complementar nº 84/2012, independentemente de aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenas a critério desse juízo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 06 de maio de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 034/2014/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 201406882-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Denise Rodrigues Brandão Pimenta**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 e 200 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Denise Rodrigues Brandão Pimenta**, ordenadora do **Fundo Municipal de Assistência Social de Uruará, no exercício financeiro de 2012**, para cumprir com o dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará e na Resolução nº 9.065/2008-TCM/PA c/c a Instauração Normativa 01/2009-TCM/PA, remetendo a este Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da 3ª publicação, a prestação de contas do 3º Quadrimestre do exercício de 2012, *sob pena de responsabilidade pelo total dos recursos recebidos e cobrança de multa*:

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE	ORDENADOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3º QUADRIMESTRE / 2012	DENISE RODRIGUES BRANDÃO PIMENTA

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 06 de maio de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 035/2014/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 201406883-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Cláudia Márcia Ramalho Navarro**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 e 200 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 30 (trinta) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Cláudia Márcia Ramalho Navarro**, ordenadora do **Fundo Municipal de Educação de Uruará, no exercício financeiro de 2012**, para cumprir com o dever constitucional de prestar contas, a contar da 3ª Publicação, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará e na Resolução nº 9.065/2008-TCM/PA c/c a Instauração Normativa 01/2009-TCM/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da 3ª e última publicação, remetendo a este Tribunal a prestação de contas do 3º Quadrimestre do exercício de 2012, sob pena de responsabilidade pelo total dos recursos recebidos e cobrança de multa:

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE	ORDENADOR
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3º QUADRIMESTRE	CLÁUDIA MÁRCIA RAMALHO NAVARRO

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 06 de maio de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 36 AO 39/14 (2ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680642

Edital de Notificação nº 036/2014/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201406847-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Antônio Carlos Vilaça**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 67, inciso VII do Regimento Interno deste Tribunal, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, e que o prazo para o atendimento a esta notificação contará a partir da 3ª publicação no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Carlos Vilaça, Prefeito Municipal de Barcarena, no exercício de 2013**, para encaminhar, o documento abaixo relacionado, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª e última publicação, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará e art. 21 e 50 da Lei Complementar Estadual 84/2012: **1-Termo de Convênio 002.001/2013, firmado com a Associação Cultural grupo Chama de Artes Cênicas**.

O não atendimento a esta notificação configura infração passível de multa nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 84/2012 e 277 do RITCM, sem prejuízo da cominação cabível pelo citado descumprimento.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 06 de Maio de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 037/2014/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201315165-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Luiz Gonzaga Viana Filho**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 50 da Lei Complementar deste Tribunal, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luiz Gonzaga Viana Filho, Prefeito Municipal de Oriximiná, no exercício financeiro de 2013**, para apresentar defesa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da 3ª e última publicação, sobre às irregularidades apontadas nos autos do processo nº 201315165-00, referente ao **Convênio nº 016/2013**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Oriximiná** e a **Liga Esportiva de Oriximiná –L.E.O**, abaixo descritas:

1. “(...) a ausência de comprovante de regularidade fiscal (INSS

e FGTS) da conveniada, violando o art. 195, § 3º da CF/88, bem como comprovação da publicidade, (CF/88, art.37)”.

A defesa apresentada deverá mencionar o número da presente notificação e do respectivo processo, ressaltando-se que o não atendimento a esta notificação, no prazo e na forma estipulados, implicará em revelia do responsável.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 06 de maio de 2014.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/6ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 038/2014/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201305277-00)

De Notificação, com prazo de 05 (Cinco) dias, a Senhora **Zuila de Nazaré Oliveira Lobato Wanghon**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 50 da Lei Complementar deste Tribunal, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Zuila de Nazaré Oliveira Lobato Wanghon, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-FMAS de Santarém, no exercício financeiro de 2013**, para apresentar defesa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da 3ª e última publicação, nos autos do processo nº 201305277-00, sobre às irregularidades apontadas, referente ao **Contrato nº 006/2013**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Santarém- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **DENISE INÊS DIAVAN MAGRO**, abaixo descritas:

1. Dever Constitucional de prestar contas foi satisfeito fora do prazo legal estabelecido no art. 115, do RITCM-PARÁ e art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 25/94, o que sujeita o responsável ao pagamento de multa prevista no art. 94, do mesmo ordenamento legal.

2. Verifica-se a ausência do Laudo de Avaliação violando o art. 24, X da Lei Complementar nº 8.666/93.

A defesa apresentada deverá mencionar o número da presente notificação e do respectivo processo, ressaltando-se que o não atendimento a esta notificação, no prazo e na forma estipulados, implicará em revelia do responsável.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 06 de maio de 2014.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/6ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 039/2014/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201303668-00)

De Notificação, com prazo de 05 (Cinco) dias, o Senhor **Podalyro Lobo de Sousa Neto**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 deste Tribunal c/c o Art. 200 do RITCM/PA, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado,o Senhor **Podalyro Lobo de Sousa Neto, Secretária Municipal de Meio Ambiente de Santarém, no exercício financeiro de 2013**, para apresentar defesa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da 3ª e última publicação, sobre às irregularidades apontadas, nos autos do processo nº 201303668-00, referente ao **Contrato nº 001/2013**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Santarém- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e **ELIANE MACHADO LIMA CHAVES**, abaixo descritas:

1. Ausência do Laudo de Avaliação prévia, conforme confirma o Procurado Jurídico do Município, violando o art. 24, X da Lei nº 8.666/93

A defesa apresentada deverá mencionar o número da presente notificação e do respectivo processo, ressaltando-se que o não atendimento a esta notificação, no prazo e na forma estipulados, implicará em revelia do responsável.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 06 de maio de 2014.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/6ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 113 A 120/2014-SEC/TCM / PA (PUBLICAÇÕES DIAS 13 E 16/05 E 06/06/2014)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 684040
EDITAL Nº 113/14

(Processo nº 1062562006-00)

(Acórdão nº 24.363, de 05.11.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.575, de 03.02.14)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Ribeiro de Castro**.